



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO Nº 1293/2024/CABO RENATO ABDALA/GV

Votuporanga, 12 de setembro de 2024.

Assunto: *Solicitação de providências para garantir os direitos das crianças e adolescentes no evento "Parada da Diversidade de Votuporanga"*

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Este Vereador, após inúmeros pedidos de munícipes que nos procuram diariamente em meu gabinete na Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que sejam adotadas as medidas necessárias para a defesa dos interesses de crianças e adolescentes que eventualmente participem do evento denominado "Parada da Diversidade de Votuporanga", a ser realizado no dia 15 de setembro de 2024.

O referido evento, que tem como finalidade promover a visibilidade, o respeito e os direitos da comunidade LGBTQIA+, deverá contar com a participação de diversos grupos sociais, incluindo crianças e adolescentes, acompanhados ou não por seus responsáveis. Dessa forma, é imprescindível que se tomem as devidas providências para garantir a proteção integral dessas crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O artigo 4º do ECA estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, dignidade, respeito, liberdade e convivência comunitária. Tendo em vista o caráter público do evento, é importante que os órgãos competentes adotem medidas preventivas para garantir que menores de idade não sejam expostos a situações que possam comprometer seu desenvolvimento físico ou psicológico.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Neste sentido, decisões recentes do Tribunal de Justiça de São Paulo reforçam a necessidade de cuidado com a presença de menores em eventos públicos, destacando que em diversos julgados *"a participação de crianças e adolescentes em eventos de caráter público deve ser acompanhada de uma atenção especial por parte das autoridades competentes, visando garantir que seus direitos sejam observados e protegidos, sobretudo em situações de possível vulnerabilidade."*

Dessa forma, solicitamos que Vossa Excelência tome as providências cabíveis junto ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e às autoridades de segurança pública, para garantir a efetiva proteção dos direitos das crianças e adolescentes durante a realização do evento "Parada da Diversidade de Votuporanga".

Certos de contar com a atenção de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CABO RENATO ABDALA
Vereador

Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Adolescência
Comarca de Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.